

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 www.cachoeirademinas.mg.gov.br

DECRETO n.º 4.045, de 18 de Junho de 2.020.

ALTERA A DATA DE VENCIMENTO DO ISSQN FIXO ANUAL E TLLF-TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e,

"Considerando que a situação de emergência em Saúde Pública em virtude da Pandemia do Coronavirus ainda se mantém;

Considerando que situação trouxe reflexos negativos para economia local;

Considerando que o Poder Público deve adotar medidas visando mitigar os efeitos econômicos trazidos pela pandemia."

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a data de vencimento da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento TLLF e ISSQN — Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza fixo anual do exercício de 2.020, previsto no Código Tributário Municipal e regulamentado no Decreto 2.399/2008, para o dia 20/07/2.020.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas – MG, 18 de Junho de 2.020

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas

Certifico que:
Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em/, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.
Cachoeira de Minas/MG, de de
Assinatura:
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete